



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N.º 27072
De 04 de julho de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor ROMULO LUIS DA SILVA, R.G. n.º 25.761.907-0, para exercer a função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL III, nos termos da Lei Complementar n.º 07/2003, de 12/05/2003, alterada pela Lei Complementar n.º 08/2003, de 03/06/2003, a partir desta data.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE JULHO DE 2022.
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Dispões sobre as inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, Deliberação CONSEAS/SP nº 026, de 09 de setembro de 2014, pelo seu Regimento Interno, e: Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que define, no art. 9º, que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social e no § 2º, deste artigo, define que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento;

Considerando que é de responsabilidade dos Conselhos de Assistência Social, de acordo com o item XII, Art. 3º da resolução CNAS nº 237/2006: XII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social em seus municípios, cabendo ao conselho Estadual fazê-lo em caso de inexistência de Conselho Municipal; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 05, de 29 de março de 2022, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar as inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS – ano 2022 das seguintes entidades ou organizações de Assistência Social, programas, projetos e/ou serviços do município:

I- ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – ADEPAB, CNPJ: nº 04.959.005/0001-05, com sede na Rua: Major José de Andrade, nº 142, bairro Centro, inscrita neste Conselho sob o número 012, desde 2003. A entidade executa os seguintes serviços e programa:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – faixa etária de 6 anos a 15 anos incompletos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – faixa etária de 15 anos a 17 anos e 11 meses;
- Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
- Programa de Socioaprendizagem – faixa etária de 14 anos a 24 anos.

II- ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ABADEF CNPJ: nº 56.889.611/0001-97, com sede na Rua: Antônio Dal Picolo, nº 500, bairro Alto do Cruzeiro, inscrita neste Conselho sob o número 004, desde 1996. A entidade executa o seguinte serviço:

- Serviço De Proteção Social Básica No Domicílio Para Pessoas Com Deficiência E Idosas.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRONICA

III- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA CNPJ: nº 05.962.177/0001-92, com sede na Avenida Luiz Tomazela, nº 160, bairro Jardim São Luis, inscrita neste Conselho sob o número 018, desde 2010. A entidade executa os seguintes serviços:

– Serviço De Proteção Social Especial De Alta Complexidade – Acolhimento Institucional Para Jovens E Adultos Com Deficiência Em Residência Inclusiva;

IV- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS – APAE, CNPJ: nº 45.299.377/0001-21, com sede na Rua Coronel Joaquim Marques, nº 359, bairro Riachuelo, inscrita neste Conselho sob o número 002, desde 1996. A entidade executa o seguinte serviço:

- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Unidade Referenciada e Centro Dia;

V- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: nº 61.600.839/0084-82, com sede na Rua: Dom Bosco, nº 466, bairro Castelo, no município de Batatais – São Paulo, inscrita neste Conselho sob o número 016, desde 2006. A entidade executa o seguinte Programa:

- PROGRAMA APRENDIZ – Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho

VI- LAR SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA CNPJ: nº 50.432.004/0001-17, com sede na Avenida Francisco Faggioni, nº 165, bairro Vila Lídia, inscrita neste Conselho sob o número 005, desde 1998. A entidade executa o seguinte serviço:

– Serviço De Proteção Social Especial A Pessoas Idosas – Serviço De Alta Complexidade - Acolhimento Institucional Para Idosos/ILPI.

Art.2º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos definidos pelas legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art.4º Serão emitidos documentos de inscrição a todas as entidades referidas no Art. 1º, de acordo com o preconizado pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

Parágrafo único Os documentos de inscrição emitidos a partir desta Resolução substituirão quaisquer outros emitidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 05 de julho de 2022

Elaine Ap. Borelli Tostes
Presidente CMAS
Gestão 2021/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Cultura e Turismo.

PREFEITURA DE BATATAIS

Extrato de Contrato–Inexigibilidade nº 17/22

Contratada: Síntese Projetos e Eventos Ltda; Valor: R\$ 46.000,00; Assinatura: 29.06.2022; Objeto: Realização de show de Patati e Patatá. Vigência: ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO. Bts, 05/07/2022 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

PREFEITURA DE BATATAIS

Extrato de Contrato–Inexigibilidade nº 11/22

Contratada: Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda; Valor:R\$ 345.000,00; Assinatura: 28.06.2022; Objeto: Realização de show de Leonardo.Vigência: ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO. Bts, 05/07/2022 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura de Batatais

Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial 08/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Presencial Nº 08/22 foi adjudicado à(s) empresa(s): “J de O Souza Eventos ME”, o lote 1 no valor total de R\$ 58.000,00 nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial que recebeu o nº 08/22, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos e containers, para a realização da 45ª Festa do Leite de Batatais. Bts, 05.07.2022 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura de Batatais

Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial 06/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Presencial Nº 06/22 foi adjudicado à(s) empresa(s): “J de O Souza Eventos ME”, o lote 1 no valor total de R\$ 70.000,00 nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial que recebeu o nº 06/22, objetivando contratação de empresa especializada em locação de fechamento e gradil, com montagens e desmontagens para a 45ª Festa do Leite de Batatais - SP, que se realizará no período de 13 a 17 de julho de 2022, no centro de eventos “Antonio Carlos Prado Baptista”. Bts, 05.07.2022 – Paula Simões Machado –

Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Prefeitura de Batatais

Extrato de contrato – Pregão eletrônico nº 24/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli, Valor: R\$ 157.500,00; Objeto: Aquisição de cestas de gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Assinatura: 27.06.22; Vigência: 10 meses. Bts, 05.07.22. Fernanda Cristina Robes Girardi – Sec. de Assistência Social e Cidadania.

Secretaria de Administração

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Presencial Nº 16/22;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para café da manhã dos servidores do almoxarifado, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração; Data do Pregão: 19.07.2022 às 09:00 hs – Obtenção do Ed.: www.batatais.sp.gov.br. Bts, 05.07.2022. Vinicius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração.

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 49/22-1049;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento médico e transporte para atender cumprimento de decisão judicial em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 06/07/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 21/07/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 21/07/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bts, 01.07.2022. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Quarta-feira, 06 de Julho de 2022.

3

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Extrato de Contrato
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2022;
CONTRATO: 007/2022; CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Batatais;
CONTRATADO: Centro de Integração
Empresa Escola – CIEE; VALOR: R\$
7.980,00, (sete mil, novecentos e oitenta
reais); ASSINATURA: 29/06/2022;
OBJETO: Contratação do Centro de
Integração Empresa Escola – CIEE

estabelecendo Cooperação Recíproca
objetivando operacionalização de
programas de Estágio de Estudantes;
VIGÊNCIA: de 01/07/2022 a 01/07/2024.
BATATAIS/SP, 29 de junho de 2022.
Júlio Eduardo Marques Pereira
Presidente

Extrato de Contrato
CONTRATO ADMINISTRATIVO:
008/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO:
008/2022; CONTRATANTE: Câmara

Municipal de Batatais; CONTRATADA:
Boncafé Ltda; VALOR: R\$ 9.297,00 (nove
mil, duzentos e noventa e sete reais);
ASSINATURA: 01/07/2022; OBJETO:
Aquisição De Gêneros Alimentícios –
Café em Pó e Café em Grãos ;
VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/01/2023.
BATATAIS/SP, 04 DE JULHO DE 2022.
Júlio Eduardo Marques Pereira
Presidente

45^a
FESTA DO LEITE
BATATAIS
SP
13 A 17 DE JULHO
2022

vai ter vacinação contra
Covid-19 e gripe

veja datas e horários

Batatais
Estância Turística
Adm. 2021 - 2024

SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE